



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**ATA 08/2025**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA**  
**DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**REALIZADA EM 07/08/2025**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas e 39 minutos, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na Rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Helcio Dantas Lobo Junior – Vice-Presidente Administrativo, Wilton Borba Canicoba – Vice-Presidente Judicial, Renan Ravel Rodrigues Fagundes – Corregedor Regional, Edison dos Santos Pelegrini – Vice-Corregedor Regional, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes (embora participando do Seminário COP 30, “Trabalho Decente e Mudanças Climáticas na Amazônia”, em Belém-PA, como representante do Comitê do Trabalho Seguro), Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado, José Otávio de Souza Ferreira, Eleonora Bordini Coca, Renato Henry Sant’Anna, Andrea Guelfi



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Cunha, Eder Sivers, Fábio Bueno de Aguiar, Orlando Amancio Taveira, Marcelo Garcia Nunes e Marcos da Silva Porto.

Convocados para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eder Sivers, Fábio Bueno de Aguiar, Orlando Amancio Taveira, Marcelo Garcia Nunes e Marcos da Silva Porto.

Ausente, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Susana Graciela Santiso.

Ausentes, em férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudinei Zapata Marques.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em período de férias, Helio Grasselli.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho Substituto, Nei Messias Vieira.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto de Vara do Trabalho Francisco Duarte Conte, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV, no exercício da Presidência.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

**Aprovação da ata anterior - Decisão:** Aprovar a Ata OE Nº 07/2025 (Sessão realizada em 10/07/2025).

**1º - 1923/2023 PROAD - em prosseguimento - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Renato Ferreira Franco - Advogado: Cristiano Sofia Molica (OAB/SP**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**203.624) - Assunto: Recurso Administrativo - Pedido de abono de permanência com efeitos retroativos a 1.º/06/2018 - Decisão:** Em prosseguimento à sessão de 10/07/2025 (doc. 77), RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER do Recurso Administrativo interposto pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Renato Ferreira Franco e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Declarou impedimento, na sessão de 10/07/2025, a Excelentíssima a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal. Presente à sessão o advogado Cristiano Sofia Molica (OAB 203.624), pela parte interessada.

**2º - 12708/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de Resolução Administrativa que altera dispositivo da Resolução Administrativa Nº 10/2012, que trata do Regulamento Geral da Secretaria do TRT15ª Região - inclusão da Seção de Uniformização de Jurisprudência no Anexo Único do referido normativo. Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Resolução Administrativa que altera dispositivo do Anexo Único - Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 010/2012, para inclusão da Seção de Uniformização de Jurisprudência na estrutura das unidades que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, nos termos da fundamentação.

**“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º XX/2025**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

de (dia) de (mês) de 2025

Altera dispositivo da Resolução Administrativa n.º 010 /2012 – Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário 2021-2026 e estipula como macrodesafio a Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 374/2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho, cujo objetivo é estabelecer a cooperação e a capacitação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e garantir a uniformização, a estabilidade e a coerência da sua jurisprudência;

**CONSIDERANDO** a publicação do Assento Regimental n.º 3, de 22 de maio de 2025; e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, no âmbito do Proad n.º 12708/2025, em Sessão Administrativa realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** O Anexo Único - Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - da Resolução Administrativa n.º 10, de 5 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1.º.....

III - .....

e) Seção de Uniformização de Jurisprudência;

**Parágrafo único.** As competências institucionais da unidade de que trata este artigo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

encontram-se discriminadas no Assento Regimental n.º 3/2025.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

**Desembargadora Presidente do Tribunal”**

**3º - 13209/2025 PROAD - *ad referendum* - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Resolução Administrativa nº 12/2025 que disciplina a concessão, a fruição e a indenização de licença-prêmio por tempo de serviço às(aos) magistradas(os) de primeiro e segundo graus no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR, com os acréscimos propostos, a Resolução Administrativa Nº 012/2025, que disciplina a concessão, a fruição e a indenização de licença-prêmio por tempo de serviço aos Magistrados de primeiro e segundo graus, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tudo nos termos da fundamentação.

Determinada a republicação da Resolução Administrativa nº 012/2025, em razão das alterações sugeridas.

**“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 012/2025,**

de 8 de julho de 2025.

*Disciplina a concessão, a fruição e a indenização de licença-prêmio por tempo de serviço às(aos) magistradas(os) de primeiro e segundo graus no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Egrégio Órgão Especial,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**CONSIDERANDO** a equiparação constitucional existente entre os membros da Magistratura e do Ministério Público, nos termos do § 4º do artigo 129 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e a aplicabilidade imediata desse preceito;

**CONSIDERANDO** o já decidido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e materializado na Resolução nº 133/2011, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre a simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público e a equiparação de suas vantagens, assim como os termos da Resolução nº 528/2023, de 20 de outubro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que garante a equiparação constitucional entre direitos e deveres da Magistratura e do Ministério Público, editada conforme o constante do Ato Normativo nº 0006697-61.2023.2.00.0000;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 222 da Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio de 1993, que assegura a licença-prêmio aos membros do Ministério Público da União, o qual é aplicável, por simetria funcional, às(aos) magistradas(os) da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGR/MPU nº 705/2012, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio por tempo de serviço aos membros do Ministério Público da União;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 77, da Lei Orgânica da Magistratura;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 2.686/2025, de 11 de abril de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST), do disposto no inciso III do artigo 222 da Lei Complementar nº 75/1993 e na Portaria PGR/MPU nº 705/2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 411/2025, de 31 de março de 2025, que determina a aplicação, no que couber, do disposto no inciso III do artigo 222 da Lei Complementar nº 75/1993 às(aos) magistradas(os) da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, no Pedido de Providências nº 0002303-40.2025.2.00.0000, que autorizou o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

pagamento de licença-prêmio no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST);

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, no Pedido de Providências nº 0001210-24.2025.2.00.0000, que limitou o pagamento mensal de qualquer passivo funcional, seja de forma isolada ou cumulativa, independente de sua natureza remuneratória ou indenizatória, ao valor dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, os critérios e procedimentos para a concessão da licença-prêmio por tempo de serviço às(aos) magistradas(os), assim como, nos termos do artigo 5º da Resolução CSJT nº 411/2025, a forma e os prazos para requerimento da fruição de licença-prêmio;

**CONSIDERANDO** o decidido pelo E. Órgão Especial, nos autos do Processo nº 13209/2025, em sessão administrativa ocorrida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Regulamentar a licença-prêmio por tempo de serviço às(aos) magistradas(os) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, às(aos) quais aplicar-se-ão o disposto no inciso III e no § 3º do artigo 222 da Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio de 1993, na Resolução CNJ nº 528, de 20 de outubro de 2023, e na Resolução CSJT nº 411/2025, de 31 de março de 2025, nos termos e procedimentos fixados neste normativo.

**Art. 2.º** A licença-prêmio por tempo de serviço será reconhecida após cada quinquênio ininterrupto de exercício, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo.

§ 1.º O mês de licença-prêmio corresponde a 30 (trinta) dias, perfazendo o total de 90 (noventa) dias por quinquênio ininterrupto de exercício.

§ 2.º O reconhecimento do direito à licença-prêmio por tempo de serviço independe de requerimento da(o) magistrada(o) interessada(o), desde que, computando-se o tempo de efetivo exercício neste Tribunal, possua quinquênio ininterrupto integralizado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**§ 3.º** O tempo de serviço público ininterrupto imediatamente anterior em outro(s) órgão(s), poderá ser computado para o reconhecimento do direito à licença-prêmio por tempo de serviço, desde que formalmente requerido e averbado nos assentamentos funcionais para tal fim, observados os demais requisitos desta regulamentação, devidamente certificados pelo(s) órgão(s) de origem.

**Art. 3.º** Não será concedida licença-prêmio à(ao) magistrada(o) que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar;

II - afastar-se para gozo de licença para tratar de interesses particulares.

**Art. 4.º** São requisitos cumulativos para a fruição de licença-prêmio por tempo de serviço:

I - regularidade dos serviços dos órgãos jurisdicionais de atuação da(o) interessada(o), sem despachos, decisões ou sentenças com excesso injustificável de prazo;

II - preservação da regularidade da prestação jurisdicional durante o período de afastamento.

**§ 1.º** A fruição da licença-prêmio estará condicionada ainda à conveniência e oportunidade da Administração, podendo ser limitada quanto ao número de magistradas(os) em gozo simultâneo, conforme interesse público devidamente fundamentado.

**§ 2.º** Não será autorizada a fruição de licença-prêmio à(ao) magistrada(o) em período de vitaliciamento.

**Art. 5.º** Durante o período de fruição da licença-prêmio não serão concedidas diárias, ressarcimento de despesas com transporte interurbano e passagens aéreas ou terrestres.

**Art. 6.º** A fruição da licença-prêmio poderá ser autorizada para fração de períodos mínimos de 10 (dez) dias, sem prejuízo do gozo dos períodos de férias obrigatórios em cada ano civil.

**§ 1.º** Os requerimentos para fruição ou alteração do período de usufruto de licença-prêmio deverão ser formulados por meio eletrônico, preferencialmente pelo sistema de Requerimentos de Frequência On-Line (ROL) ou, na ausência de funcionalidade destinada a esse fim no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

aludido sistema, por meio do PROAD, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início do gozo e com indicação do intervalo de fruição.

§ 2.º O usufruto da licença-prêmio observará a ordem cronológica dos saldos dos respectivos quinquênios aquisitivos.

§ 3.º As(Os) magistradas(os) de primeira instância em exercício na mesma Vara do Trabalho não poderão gozar licenças-prêmios e férias de forma concomitante entre si, mesmo que parcialmente.

§ 4.º Deverá ser observado um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre a fruição de períodos de fração de saldo de licença prêmio decorrente de um mesmo quinquênio integralizado.

§ 5.º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deverá adequar o sistema de Requerimentos de Frequência On-Line (ROL) para prever a possibilidade de exibição e controle do saldo, de realização de requerimentos de alteração e cancelamento da fruição, de instrução pelas áreas técnicas pertinentes, de apreciação pela área decisória e de registro dos lançamentos no sistema de pessoal do histórico de usufruto de licença-prêmio.

**Art. 7.º** A suspensão ou interrupção da fruição de licença-prêmio seguirá o mesmo regramento estabelecido para as suspensões e interrupções de férias.

**Art. 8.º** A licença-prêmio por tempo de serviço será indenizada nas seguintes hipóteses:

I - falecimento da(o) magistrada(o), em favor das(os) beneficiárias(os) legais;

II - aposentadoria da(o) magistrada(o);

III - para as(os) magistradas(os) em atividade, mediante requerimento eletrônico dirigido à Presidência do Tribunal, por meio de assunto específico no sistema PROAD, desde que não tenha havido o usufruto por imperiosa necessidade de serviço.

§ 1.º O pagamento da indenização de períodos de licença-prêmio condiciona-se à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2.º A imperiosa necessidade de serviço deve ser avaliada no período de 12 (doze) meses subsequentes à aquisição do direito, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, e tal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

situação, após reconhecida e declarada pela Administração, será registrada pela Secretaria de Apoio aos Magistrados, individualmente para cada magistrada(o), no sistema de Requerimentos de Frequência On-Line (ROL).

§ 3.º Para as(os) magistradas(os) em atividade, a indenização de períodos de licença-prêmio deverá ser requerida em frações de 30 (trinta) dias ou, na hipótese de saldo fracionado e inferior a este, da fração restante do saldo da licença-prêmio.

§ 4.º O sistema de Requerimentos de Frequência On-Line (ROL) deverá indicar se o saldo de licença-prêmio não usufruído é passível de indenização por imperiosa necessidade de serviço e a existência de requerimento de indenização em andamento, bem como a situação do respectivo requerimento.

**Art. 9.º** A Secretaria de Apoio aos Magistrados deverá, com o suporte técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), promover, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta resolução, a apuração e o registro dos quinquênios integralizados e a disponibilização dos saldos de licença-prêmio para consulta em sistema informatizado.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

Desembargadora Presidente do TRT da 15ª Região”

**4º - 10158/2025 PROAD - ad referendum - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de remoção de Juízes Titulares entre Varas do Trabalho - Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a decisão da Exma. Presidente do Tribunal, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, que autorizou, a partir de 26 de junho de 2025, a remoção dos seguintes magistrados: I - SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA, para assumir a 1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA; II - ARTUR RIBEIRO GUDWIN, para assumir a 2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA; III - FELIPE BERNARDES RODRIGUES, para



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

atuar junto à VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO e ; IV - RICARDO LUIS VALENTINI, para assumir a VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA, nos termos da fundamentação.

**5º - 9255/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessada: Simone Akemi Kussaba Trovão - Assunto: Autorização para Juíza Substituta residir fora do município sede da circunscrição - Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Exma. Juíza do Trabalho Substituta Simone Akemi Kussaba Trovão, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de São Paulo, fora do Município de São José dos Campos, sede da sua circunscrição, nos termos da fundamentação.

**6º - 2409/2023 PROAD - ad referendum - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Resolução Administrativa nº 10/2025, que altera dispositivos do Regulamento Geral de Secretaria do TRT 15ª Região; Resolução Administrativa Nº 11/2025, que trata da alteração da designação de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas do TRT15 e Portaria GP-CR 005/2025, que dispõe sobre a instalação e ampliação das Secretarias Conjuntas das Varas do Trabalho - Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a proposta de Resolução Administrativa n.º 10/2025, que altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 10/2012 – Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal; REFERENDAR a proposta de Resolução Administrativa n.º 11/2025, que altera a designação e as quantidades de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; e REFERENDAR a Portaria GP-CR n.º 5/2025, que dispõe sobre a instalação e ampliação das Secretarias Conjuntas das Varas do Trabalho sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**“Portaria GP-CR n.º 5/2025**

**4 de julho de 2025**

Dispõe sobre a instalação e ampliação das Secretarias Conjuntas das Varas do Trabalho, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE** e o **CORREGEDOR REGIONAL** do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução n.º 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que faculta aos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante aglutinação de estruturas, visando à eficiência operacional, instituir Secretarias Conjuntas responsáveis pela tramitação dos processos de mais de uma Vara do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o déficit histórico de servidores nas unidades judiciárias de primeiro grau;

**CONSIDERANDO** a execução do Projeto Especializa e Equaliza, que visa equilibrar a distribuição de força de trabalho e estabelecer a organização para a criação de seções temáticas a partir do agrupamento dos servidores especializados, conforme documentado no Proad n.º 18709/2022;

**CONSIDERANDO** as disciplinas previstas no Ato Regulamentar GP-CR n.º 01/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento GP-CR n.º 3/2025, que regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a aprovação das Resoluções Administrativas n.º 16 e n.º 17/2023, em Sessão Administrativa do Órgão Especial realizada em 30/8/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conformar as novas estruturas criadas pelas Portarias GP-CR n.ºs 11, 12, 13 e 14/2023, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21/2024 e 1/2025 ao organograma do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bem como às estruturas organizacionais já existentes no âmbito do Projeto Especializa e Equaliza, em consonância com o oportunamente decidido no Proad n.º 29898/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa n.º 3/2025, que altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 10/2012;

**CONSIDERANDO** que os sistemas administrativos e jurisdicionais devem refletir de maneira uniforme a estrutura organizacional formalmente estabelecida pelo Tribunal,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

conforme o Regulamento Geral de Secretaria (Estrutura Orgânico Administrativa),

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Ficam regulamentadas, para tramitação dos processos pelos servidores de suas Varas do Trabalho, nos moldes autorizados pelo parágrafo 2º do artigo 21 da Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, as Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho, conforme relacionado:

I- Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Araraquara, instalada a partir de 2 de maio de 2023 e ampliada a partir de 1º de outubro de 2024, mediante a integração das Varas do Trabalho de Cravinhos, de Porto Ferreira e de Matão;

II- Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Bauru, instalada a partir de 1º de dezembro de 2022 e ampliada a partir de 16 de setembro de 2024, mediante a integração das Varas do Trabalho de Botucatu e Itápolis;

III- Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Campinas, instalada a partir de 1º de fevereiro de 2023;

IV- Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Jundiaí, instalada a partir de 13 de fevereiro de 2023 e ampliada a partir de 23 de junho de 2025, mediante integração das Varas do Trabalho de Itu e Amparo;

V- Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Piracicaba, instalada a partir de 14 de abril de 2023 e ampliada a partir de 8 de novembro de 2024, mediante a integração das Varas do Trabalho de Americana, e, a partir de 5 de maio de 2025, mediante a integração das Varas do Trabalho de Araras, Leme, Rio Claro e Mogi Guaçu;

VI- Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Ribeirão Preto, instalada a partir de 8 de outubro de 2023 e ampliada a partir de 1º de abril de 2024, mediante a integração da Vara do Trabalho de Cajuru, e, a partir de 13 de junho de 2025, mediante a integração das Varas do Trabalho de Sertãozinho, Orlândia, Batatais, Ituverava e Segunda de Franca;

VII- Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de São José do Rio Preto, Votuporanga e Jales, instalada a partir de 10 de agosto de 2023 e ampliada a partir de 5 de agosto de 2024, mediante a integração da Vara do Trabalho de Catanduva, e, a partir de 7 de janeiro de 2025, mediante integração das Varas do Trabalho de Fernandópolis e Tanabi;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

VIII- Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de São José dos Campos, instalada a partir de 17 de abril de 2023 e ampliada a partir de 14 de julho de 2025, mediante a integração das Varas do Trabalho de Caçapava, Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá e Lorena;

IX- Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Sorocaba e Piedade, instalada a partir de 3 de julho de 2023 e ampliada a partir de 10 de março de 2025, mediante a integração da Vara do Trabalho de São Roque, e, a partir de 30 de junho de 2025, mediante a integração da Vara do Trabalho de Tietê.

**Parágrafo único.** A gestão das Secretarias Conjuntas tratadas neste normativo, prevista no artigo 7º do Provimento GP-CR n.º 3/2025, será exercida pelo Diretor de Secretaria Conjunta com apoio do Assessor de Gestão.

**Art. 2º** Ficam definidas as estruturas orgânico administrativas das Secretarias Conjuntas das Varas do Trabalho referidas no art. 1º, conforme o disposto nos Anexos:

I- Anexo I - Secretaria Conjunta de Araraquara (composta pelas Varas do Trabalho de Araraquara, Cravinhos, Porto Ferreira e Matão);

II- Anexo II - Secretaria Conjunta de Bauru (composta pelas Varas do Trabalho de Bauru, Botucatu e Itápolis);

III- Anexo III - Secretaria Conjunta de Campinas;

IV- Anexo IV - Secretaria Conjunta de Jundiaí (composta pelas Varas do Trabalho de Jundiaí, Amparo e Itu);

V- Anexo V - Secretaria Conjunta de Piracicaba (composta pelas Varas do Trabalho de Piracicaba, Americana, Araras, Leme, Rio Claro e Mogi Guaçu);

VI- Anexo VI - Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto (composta pelas Varas do Trabalho de Ribeirão Preto, Cajuru, Sertãozinho, Orlândia, Batatais, Ituverava e Segunda de Franca);

VII- Anexo VII - Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto (composta pelas Varas do Trabalho de São José do Rio Preto, Votuporanga, Jales, Catanduva, Fernandópolis e Tanabi);

VIII- Anexo VIII - Secretaria Conjunta de São José dos Campos (composta pelas Varas do Trabalho de São José dos Campos, Caçapava, Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Lorena;

IX- Anexo IX - Secretaria Conjunta de Sorocaba (composta pelas Varas do Trabalho de Sorocaba, Piedade, São Roque e Tietê).

**Art. 3º** A estrutura referente aos comissionamentos, incluindo o número de cargos em comissão e funções comissionadas de cada Vara do Trabalho no momento da instalação ou ampliação das respectivas Secretarias Conjuntas, está relacionada no Anexo X desta Portaria.

**§ 1º** As funções comissionadas poderão ser remanejadas a critério dos gestores das Secretarias Conjuntas, com exceção dos comissionamentos próprios da unidade, que são vinculados à sua estrutura e não podem ser objeto de remanejamento:

- Cargos em comissão CJ-3 atribuídos a titulares de Secretaria e Assessorias;
- Cargos em comissão CJ-1 atribuídos a titulares de Divisões;
- Funções comissionadas FC-5 atribuídas a titulares de Seções.

**§ 2º** No caso de uma das unidades desmembrar-se da Secretaria Conjunta, os encargos deverão ser restituídos às suas unidades de origem conforme consta no Anexo X.

**Art. 4º** O pedido de alteração de lotação dos servidores para as unidades instaladas por este normativo deverá ser formalizado pelos responsáveis através de sistema próprio e terá vigência a partir da publicação das respectivas Portarias de alteração da lotação, observando-se, no que couber, os termos do Ato Regulamentar n.º 5/2006.

**Parágrafo único.** A efetivação das alterações de lotação e de comissionamento dependerá da publicação de Resolução Administrativa que trate do quadro de comissionamento do Tribunal, em consonância com o disposto nos Anexos I a IX desta Portaria.

**Art. 5º** Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas no Provimento GP-CR n.º 3/2025.

**Parágrafo único.** As atribuições e as responsabilidades dos servidores na Divisão de Atendimento e Administração das Secretarias Conjuntas, conforme artigo 20 do Provimento mencionado no *caput*, estendem-se também às Varas do Trabalho integradas, respectivamente, inclusive quanto à administração predial.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias GP-CR n.º 11, 12, 13 e 14/2023, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21/2024 e 1/2025.

Publique-se.

Divulgue-se.

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

Desembargadora Presidente do Tribunal

**RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**

Corregedor Regional do Tribunal”

**Portaria GP-CR n.º 5 /2025**

**ANEXO I**

<b>Estrutura Orgânico-Administrativa da Secretaria Conjunta de Araraquara (composta pelas Varas do Trabalho de Araraquara, Cravinhos, Porto Ferreira e Matão)</b>	
1. Secretaria Conjunta de Araraquara	
1.1.	Assessoria Especializada 1 de Araraquara
1.1.1.	Seção de Apoio Especializado 1 de Araraquara
1.1.2.	Seção de Apoio Especializado 3 de Araraquara - Matão
1.2.	Assessoria Especializada 2 de Araraquara
1.3.	Assessoria Especializada 3 de Araraquara - Cravinhos
1.3.1.	Seção de Apoio Especializado 4 de Araraquara - Cravinhos
1.4.	Assessoria Especializada 4 de Araraquara - Porto Ferreira
1.4.1.	Seção de Apoio Especializado 5 de Araraquara - Porto Ferreira
1.5.	Assessoria Especializada 5 de Araraquara - Matão
1.5.1.	Seção de Apoio Especializado 2 de Araraquara
1.6.	Divisão de Liquidação Fórum Araraquara
1.7.	Divisão de Apoio aos Magistrados de Araraquara
1.8.	Seção de Atendimento e Administração de Araraquara



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

1.9. Divisão de Execução de Araraquara
1.10. Cejusc Araraquara
1.11. Área de Apoio de Araraquara
1.12. Área de Apoio de Araraquara - Matão
1.13. Área de Apoio de Araraquara - Porto Ferreira
1.14. Área de Apoio de Araraquara - Cravinhos

**ANEXO II**

<b>Estrutura Orgânico Administrativa da Secretaria Conjunta de Bauru (composta pelas Varas do Trabalho de Bauru, Botucatu e Itápolis)</b>	
1. Secretaria Conjunta de Bauru	
1.1. Assessoria Especializada 1 de Bauru	
1.1.1. Seção de Apoio Especializado 1 de Bauru	
1.1.2. Seção de Apoio Especializado 2 de Bauru	
1.2. Assessoria Especializada 2 de Bauru	
1.2.1. Seção de Apoio Especializado 3 de Bauru	
1.3. Assessoria Especializada 3 de Bauru	
1.3.1. Seção de Apoio Especializado 4 de Bauru	
1.4. Assessoria Especializada 4 de Bauru - Botucatu	
1.4.1. Seção de Apoio Especializado 5 de Bauru - Botucatu	
1.5. Assessoria Especializada 5 de Bauru - Itápolis	
1.6. Divisão de Atendimento e Administração de Bauru	
1.7. Divisão de Apoio aos Magistrados de Bauru	
1.7.1. Seção de Apoio Especializado 6 de Bauru - Itápolis	
1.8. Divisão de Liquidação de Bauru	
1.9. Divisão de Execução de Bauru	
1.10. Cejusc Bauru	
1.11. Área de Apoio de Bauru	
1.12. Área de Apoio de Bauru - Botucatu	
1.13. Área de Apoio de Bauru - Itápolis	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**ANEXO III**

<b>Estrutura Orgânico-Administrativa da Secretaria Conjunta de Campinas</b>	
1. Secretaria Conjunta de Campinas	
1.1.	Assessoria de Gestão de Campinas
1.2.	Assessoria Especializada 1 de Campinas
1.2.1.	Seção de Apoio Especializado 1 de Campinas
1.3.	Assessoria Especializada 2 de Campinas.
1.3.1.	Seção de Apoio Especializado 2 de Campinas
1.3.2.	Seção de Apoio Especializado 3 de Campinas
1.4.	Assessoria Especializada 3 de Campinas
1.4.1.	Seção de Apoio Especializado 4 de Campinas
1.5.	Assessoria Especializada 4 de Campinas
1.5.1.	Seção de Apoio Especializado 5 de Campinas
1.5.2.	Seção de Apoio Especializado 6 de Campinas
1.6.	Assessoria Especializada 5 de Campinas
1.6.1.	Seção de Apoio Especializado 7 de Campinas
1.6.2.	Seção de Apoio Especializado 8 de Campinas
1.7.	Assessoria Especializada 6 de Campinas
1.7.1.	Seção de Apoio Especializado 9 de Campinas
1.8.	Assessoria Especializada 7 de Campinas
1.9.	Assessoria Especializada 8 de Campinas
1.9.1.	Seção de Apoio Especializado 10 de Campinas
1.10.	Assessoria Especializada 9 de Campinas
1.10.1.	Seção de Apoio Especializado 11 de Campinas
1.11.	Assessoria Especializada 10 de Campinas
1.12.	Divisão de Atendimento e Administração de Campinas
1.11.2.	Seção de Atendimento e Administração de Campinas
1.13.	Divisão de Apoio aos Magistrados de Campinas
1.14.	Divisão de Liquidação de Campinas
1.15.	Divisão de Execução de Campinas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

1.16. Cejusc Campinas
1.17. Área de Apoio de Campinas

**ANEXO IV**

<b>Estrutura Orgânico-Administrativa da Secretaria Conjunta de Jundiaí (composta pelas Varas do Trabalho de Jundiaí, Itu e Amparo)</b>	
1. Secretaria Conjunta de Jundiaí	
1.1.	Assessoria de Gestão de Jundiaí - Amparo
1.2.	Assessoria Especializada 1 de Jundiaí
1.2.1.	Seção de Apoio Especializado 1 de Jundiaí
1.2.2.	Seção de Apoio Especializado 2 de Jundiaí
1.2.3.	Seção de Apoio Especializado 6 de Jundiaí - Amparo
1.3.	Assessoria Especializada 2 de Jundiaí
1.3.1.	Seção de Apoio Especializado 3 de Jundiaí
1.4.	Assessoria Especializada 3 de Jundiaí
1.5.	Assessoria Especializada 4 de Jundiaí
1.5.1.	Seção de Apoio Especializado 4 de Jundiaí
1.5.2.	Seção de Apoio Especializado 7 de Jundiaí - Itu
1.6.	Assessoria Especializada 5 de Jundiaí - Itu
1.6.1.	Seção de Apoio Especializado 5 de Jundiaí
1.7.	Divisão de Apoio aos Magistrados de Jundiaí
1.8.	Divisão de Atendimento e Administração de Jundiaí
1.9.	Divisão de Liquidação de Jundiaí
1.10.	Divisão de Execução de Jundiaí
1.11.	Cejusc Jundiaí
1.12.	Posto Avançado de Amparo em Pedreira
1.13.	Área de Apoio de Jundiaí
1.14.	Área de Apoio de Jundiaí - Itu



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

1.15. Área de Apoio de Jundiá - Amparo

**ANEXO V**

<b>Estrutura Orgânico-Administrativa da Secretaria Conjunta de Piracicaba (composta pelas Varas do Trabalho de Piracicaba, Americana, Araras, Leme, Rio Claro e Mogi Guaçu)</b>	
1. Secretaria Conjunta de Piracicaba	
1.1.	Assessoria de Gestão de Piracicaba - Americana
1.2.	Assessoria Especializada 1 de Piracicaba
1.2.1.	Seção de Apoio Especializado 1 de Piracicaba
1.3.	Assessoria Especializada 2 de Piracicaba
1.3.1.	Seção de Apoio Especializado 2 de Piracicaba
1.4.	Assessoria Especializada 3 de Piracicaba - Americana
1.4.1.	Seção de Apoio Especializado 3 de Piracicaba - Americana
1.5.	Assessoria Especializada 4 de Piracicaba - Araras
1.5.1.	Seção de Apoio Especializado 4 de Piracicaba - Americana
1.6.	Assessoria Especializada 5 de Piracicaba - Leme
1.6.1.	Seção de Apoio Especializado 5 de Piracicaba - Leme
1.7.	Assessoria Especializada 6 de Piracicaba - Rio Claro
1.7.1.	Seção de Apoio Especializado 6 de Piracicaba - Rio Claro
1.8.	Assessoria Especializada 7 de Piracicaba - Mogi Guaçu
1.8.1.	Seção de Apoio Especializado 7 de Piracicaba - Araras
1.9.	Divisão de Liquidação de Piracicaba
1.10.	Divisão de Apoio aos Magistrados Piracicaba
1.10.1.	Seção de Apoio Especializado 8 de Piracicaba - Mogi Guaçu
1.11.	Seção de Atendimento e Administração de Piracicaba
1.12.	Divisão de Execução de Piracicaba
1.13.	Cejusc Piracicaba
1.14.	Área de Apoio de Piracicaba
1.15.	Área de Apoio de Piracicaba - Americana



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

1.16. Área de Apoio de Piracicaba - Araras
1.17. Área de Apoio de Piracicaba - Leme
1.18. Área de Apoio de Piracicaba - Rio Claro
1.19. Área de Apoio de Piracicaba - Mogi Guaçu

**ANEXO VI**

<b>Estrutura Orgânico-Administrativa da Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto (composta pelas Varas do Trabalho de Ribeirão Preto, Cajuru, Sertãozinho, Orlandia, Batatais, Ituverava e Segunda de Franca)</b>	
1. Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto - Sertãozinho	
1.1.	Assessoria de Gestão de Ribeirão Preto
1.2.	Assessoria Especializada 1 de Ribeirão Preto
1.2.1.	Seção de Apoio Especializado 1 de Ribeirão Preto
1.2.2.	Seção de Apoio Especializado 2 de Ribeirão Preto
1.3.	Assessoria Especializada 2 de Ribeirão Preto
1.3.1.	Seção de Apoio Especializado 3 de Ribeirão Preto
1.4.	Assessoria Especializada 3 de Ribeirão Preto
1.4.1.	Seção de Apoio Especializado 4 de Ribeirão Preto
1.5.	Assessoria Especializada 4 de Ribeirão Preto
1.5.1.	Seção de Apoio Especializado 5 de Ribeirão Preto
1.6.	Assessoria Especializada 5 de Ribeirão Preto
1.6.1.	Seção de Apoio Especializado 6 de Ribeirão Preto
1.7.	Assessoria Especializada 6 de Ribeirão Preto - Sertãozinho
1.7.1.	Seção de Apoio Especializado 7 de Ribeirão Preto - Sertãozinho
1.8.	Assessoria Especializada 7 de Ribeirão Preto - Cajuru
1.8.1.	Seção de Apoio Especializado 8 de Ribeirão Preto - Batatais
1.9.	Assessoria Especializada 8 de Ribeirão Preto - Ituverava
1.9.1.	Seção de Apoio Especializado 9 de Ribeirão Preto - Ituverava
1.10.	Assessoria Especializada 9 de Ribeirão Preto - Orlandia
1.10.1.	Seção de Apoio Especializado 10 de Ribeirão Preto - Orlandia



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

1.11. Assessoria Especializada 10 de Ribeirão Preto - Batatais
1.11.1. Seção de Apoio Especializado 11 de Ribeirão Preto - Sertãozinho
1.12. Assessoria Especializada 11 de Ribeirão Preto - Franca
1.12.1. Seção de Apoio Especializado 12 de Ribeirão Preto - Franca
1.13. Divisão de Apoio aos Magistrados de Ribeirão Preto
1.13.1. Seção de Apoio Especializado 13 de Ribeirão Preto - Cajuru
1.14. Divisão de Atendimento e Administração de Ribeirão Preto
1.15. Divisão de Liquidação de Ribeirão Preto
1.16. Divisão de Execução de Ribeirão Preto
1.17. Cejusc Ribeirão Preto
1.18. Área de Apoio de Ribeirão Preto
1.19. Área de Apoio de Ribeirão Preto - Cajuru
1.20. Área de Apoio de Ribeirão Preto - Sertãozinho
1.21. Área de Apoio de Ribeirão Preto - Orlândia
1.22. Área de Apoio de Ribeirão Preto - Batatais
1.23. Área de Apoio de Ribeirão Preto - Ituverava
1.24. Área de Apoio de Ribeirão Preto - Segunda de Franca

**ANEXO VII**

<b>Estrutura Orgânico-Administrativa da Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto (composta pelas Varas do Trabalho de São José do Rio Preto, Votuporanga, Jales, Catanduva, Fernandópolis e Tanabi)</b>	
1. Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto	
1.1. Assessoria de Gestão São José do Rio Preto - Jales	
1.2. Assessoria Especializada 1 de São José do Rio Preto	
1.2.1. Seção de Apoio Especializado 1 de São José do Rio Preto	
1.3. Assessoria Especializada 2 de São José do Rio Preto	
1.3.1. Seção de Apoio Especializado 2 de São José do Rio Preto	
1.3.2. Seção de Apoio Especializado 3 de São José do Rio Preto	
1.4. Assessoria Especializada 3 de São José do Rio Preto	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

1.4.1. Seção de Apoio Especializado 4 de São José do Rio Preto
1.5. Assessoria Especializada 4 de São José do Rio Preto - Catanduva
1.5.1. Seção de Apoio Especializado 5 de São José do Rio Preto - Catanduva
1.6. Assessoria Especializada 5 de São José do Rio Preto - Catanduva
1.6.1. Seção de Apoio Especializado 6 de São José do Rio Preto - Catanduva
1.6.2. Seção de Apoio Especializado 7 de São José do Rio Preto - Jales
1.7. Assessoria Especializada 6 de São José do Rio Preto - Tanabi
1.7.1. Seção de Apoio Especializado 8 de São José do Rio Preto - Tanabi
1.8. Assessoria Especializada 7 de São José do Rio Preto - Fernandópolis
1.8.1. Seção de Apoio Especializado 9 de São José do Rio Preto - Fernandópolis
1.9. Assessoria Especializada 8 de São José do Rio Preto - Votuporanga
1.9.1. Seção de Apoio Especializado 10 de São José do Rio Preto - Votuporanga
1.10. Divisão de Atendimento e Administração de São José do Rio Preto
1.11. Divisão de Apoio aos Magistrados de São José do Rio Preto
1.12. Divisão de Liquidação de São José do Rio Preto
1.13. Divisão de Execução de São José do Rio Preto
1.14. Cejusc São José do Rio Preto
1.15. Área de Apoio de São José do Rio Preto
1.16. Área de Apoio de São José do Rio Preto - Votuporanga
1.17. Área de Apoio de São José do Rio Preto - Jales
1.18. Área de Apoio de São José do Rio Preto - Catanduva
1.19. Área de Apoio de São José do Rio Preto - Fernandópolis
1.20. Área de Apoio de São José do Rio Preto - Tanabi

**ANEXO VIII**

<b>Estrutura Orgânico-Administrativa da Secretaria Conjunta de São José dos Campos (composta pelas Varas do Trabalho de São José dos Campos, Caçapava, Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá e Lorena)</b>	
1. Secretaria Conjunta de São José dos Campos	
1.1.	Assessoria de Gestão de São José dos Campos - Lorena



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

1.2. Assessoria Especializada 1 de São José dos Campos
1.3. Assessoria Especializada 2 de São José dos Campos
1.3.1. Seção de Apoio Especializado 1 de São José dos Campos
1.4. Assessoria Especializada 3 de São José dos Campos
1.4.1. Seção de Apoio Especializado 10 de São José dos Campos - Guaratinguetá
1.5. Assessoria Especializada 4 de São José dos Campos
1.5.1. Seção de Apoio Especializado 2 de São José dos Campos
1.6. Assessoria Especializada 5 de São José dos Campos - Guaratinguetá
1.6.1. Seção de Apoio Especializado 3 de São José dos Campos
1.6.2. Seção de Apoio Especializado 6 de São José dos Campos - Caçapava
1.7. Assessoria Especializada 6 de São José dos Campos - Caraguatatuba
1.7.1. Seção de Apoio Especializado 4 de São José dos Campos
1.7.2. Seção de Apoio Especializado 5 de São José dos Campos
1.8. Assessoria Especializada 7 de São José dos Campos - Cruzeiro
1.8.1. Seção de Apoio Especializado 8 de São José dos Campos - Cruzeiro
1.8.2. Seção de Apoio Especializado 7 de São José dos Campos - Caraguatatuba
1.9. Assessoria Especializada 8 de São José dos Campos - Caçapava
1.9.1. Seção de Apoio Especializado 9 de São José dos Campos - Lorena
1.10. Divisão de Apoio aos Magistrados de São José dos Campos
1.11. Divisão de Liquidação de São José dos Campos
1.12. Divisão de Execução de São José dos Campos
1.13. Cejusc de São José dos Campos
1.14. Divisão de Atendimento e Administração de São José dos Campos
1.15. Área de Apoio de São José dos Campos
1.16. Área de Apoio de São José dos Campos - Caçapava
1.17. Área de Apoio de São José dos Campos - Caraguatatuba
1.18. Área de Apoio de São José dos Campos - Cruzeiro
1.19. Área de Apoio de São José dos Campos - Guaratinguetá
1.20. Área de Apoio de São José dos Campos - Lorena



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**ANEXO IX**

<b>Estrutura Orgânico-Administrativa da Secretaria Conjunta de Sorocaba (composta pelas Varas do Trabalho de Sorocaba, Piedade, São Roque e Tietê)</b>	
1. Secretaria Conjunta de Sorocaba	
1.1.	Assessoria de Gestão - Piedade
1.2.	Assessoria Especializada 1 de Sorocaba
1.2.1.	Seção de Apoio Especializado 1 de Sorocaba
1.3.	Assessoria Especializada 2 de Sorocaba
1.3.1.	Seção de Apoio Especializado 2 de Sorocaba
1.4.	Assessoria Especializada 3 de Sorocaba
1.4.1.	Seção de Apoio Especializado 3 de Sorocaba
1.5.	Assessoria Especializada 4 de Sorocaba Tietê
1.5.1.	Seção de Apoio Especializado 4 de Sorocaba
1.5.2.	Seção de Apoio Especializado 5 de Sorocaba - Tietê
1.6.	Assessoria Especializada 5 de Sorocaba - São Roque
1.6.1.	Seção de Apoio Especializado 6 de Sorocaba - São Roque
1.6.2.	Seção de Apoio Especializado 7 de Sorocaba - Piedade
1.7.	Divisão de Liquidação de Sorocaba
1.8.	Divisão de Apoio aos Magistrados de Sorocaba
1.9.	Divisão de Atendimento e Administração de Sorocaba
1.10.	Divisão de Execução de Sorocaba
1.11.	Cejusc Sorocaba
1.12.	Área de Apoio de Sorocaba
1.13.	Área de Apoio de Sorocaba - Piedade
1.14.	Área de Apoio de Sorocaba - São Roque
1.15.	Área de Apoio de Sorocaba - Tietê

**ANEXO X**

**Comissionamentos (Antes Criação da Secretaria Conjunta)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

<b>I - Secretaria Conjunta de Araraquara (Araraquara, Cravinhos, Porto Ferreira e Matão)</b>			
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Araraquara</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
1ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	114
1ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	211
1ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1163
1ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1403
1ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1749
1ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	380
2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	236
2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1174
2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1636
2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1404
2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1750
2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1903
2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	381
3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	167
3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	236
3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1314
3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1522
3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1868
3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1902
3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	499
DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE ARARAQUARA	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	204
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM ARARAQUARA	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	160
CEJUSC ARARAQUARA	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	3
CEJUSC ARARAQUARA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1275
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE ARARAQUARA	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	17
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE ARARAQUARA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1042
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Cravinhos</b>			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	226
VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	121
VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1255

VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1637
VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1528
VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1874
VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	505

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Porto Ferreira**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	104
VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1173
VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1247
VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1282
VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1295
VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1476
VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1826
VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	453

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Matão**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE MATÃO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	86
VARA DO TRABALHO DE MATÃO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1218
VARA DO TRABALHO DE MATÃO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1465
VARA DO TRABALHO DE MATÃO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1814
VARA DO TRABALHO DE MATÃO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	442

**II - Secretaria Conjunta de Bauru (Bauru, Botucatu e Itápolis)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Bauru</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	113
1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1140
1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1474
1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1626
1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1411
1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1564
1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	388
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	149
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1002
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1504
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1599
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1565
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	389

3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	175
3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	107
3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1185
3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1298
3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1625
3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1566
3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	390
4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	141
4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	97
4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1101
4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1567
4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	391
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM DE BAURU	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	153
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM DE BAURU	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	96



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1595
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM DE BAURU	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	161
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM DE BAURU	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1412
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM DE BAURU	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1413
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM DE BAURU	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1414
CEJUSC BAURU	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	4
DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE BAURU	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	205
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE BAURU	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	18
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE BAURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1092

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Botucatu**

<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	188
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	23
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	271
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1281
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1324
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1356
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1403
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1561
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1417
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1570
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1726
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	394

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Itápolis**

<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	119
VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	26
VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	986



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1194
VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1467
VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1445
VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1601
VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	422

**III - Secretaria Conjunta de Campinas**

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Campinas**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	115
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	77
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1111
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1115
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1432
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1420
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1574
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	397
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	174
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1213
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1268
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1380
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1421
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1575
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	398
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	106
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	166
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	960
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1279
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1422
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1576



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	399
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	162
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1061
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1126

4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1466
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1423
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1577
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	400
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	166
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1287
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1374
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1511
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1424
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1578
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	401
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	158
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1273
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1284
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1457
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1425
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1579
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	402
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	90
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1222
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1243
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1387
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1426
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1580
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	403
8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	213



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1001
8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1530
8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1616
8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1427
8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1581
8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	404
9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	202
9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1064
9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1336
9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1445
9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1445
9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1428
9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1582
9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	405

9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	405
10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	92
10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1204
10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1340
10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1371
10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1525
10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1678
10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	502
11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	215
11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1225
11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1230
11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1578
11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1526
11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1679
11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	503



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	122
12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1137
12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1198
12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1653
12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1527
12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1680
12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	504
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM CAMPINAS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	154
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM CAMPINAS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	162
CEJUSC CAMPINAS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	5
CEJUSC CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1289
CEJUSC CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1307
CEJUSC CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1319
CEJUSC CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1386
DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE CAMPINAS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	206
DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1001
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CAMPINAS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	19
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CAMPINAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1070

**IV - Secretaria Conjunta de Jundiaí (Jundiaí, Itu e Amparo)**

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Jundiaí**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	155

1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	163
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	98
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	107
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	169
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	178
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	221
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	76



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 CALCULISTA	122
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	129
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	134
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	141
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	142
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	179
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	205
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	216
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	260
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	301
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	310
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	978
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1090
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1208
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1252
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1258
2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	1345
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	1425
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	1440
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	1451
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1459
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1463
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1481
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1553
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1632
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	1659
4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	1455
4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	1456
4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	1457
4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1458
4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1480
4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1611



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1612
4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1613

4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1614
4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	1637
5ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	1711
5ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1712
5ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1713
5ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1714
5ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1715
5ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	340
5ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	432
5ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	433
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM JUNDIAÍ	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	434
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM JUNDIAÍ	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	435
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ EM VINHEDO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE-CHEFE DE POSTO AVANÇADO	457
CEJUSC JUNDIAÍ	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	7
CEJUSC JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	82
CEJUSC JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	224
DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE JUNDIAÍ	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	207
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	21
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	13
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1251

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Itu**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE ITU	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	211
VARA DO TRABALHO DE ITU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	993
VARA DO TRABALHO DE ITU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1089
VARA DO TRABALHO DE ITU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1406
VARA DO TRABALHO DE ITU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1441



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

VARA DO TRABALHO DE ITU	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1446
VARA DO TRABALHO DE ITU	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1710
VARA DO TRABALHO DE ITU	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1795
VARA DO TRABALHO DE ITU	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	423

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Amparo**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE AMPARO EM PEDREIRA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1744
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE AMPARO EM PEDREIRA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE-CHEFE DE POSTO AVANÇADO	344
VARA DO TRABALHO DE AMPARO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	137
VARA DO TRABALHO DE AMPARO	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	100
VARA DO TRABALHO DE AMPARO	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	314

VARA DO TRABALHO DE AMPARO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1503
VARA DO TRABALHO DE AMPARO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1527
VARA DO TRABALHO DE AMPARO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1398
VARA DO TRABALHO DE AMPARO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	375

**V - Secretaria Conjunta de Piracicaba (Piracicaba, Americana, Araras, Leme, Rio Claro e Mogi Guaçu)**

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Piracicaba**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	143
1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	156
1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	160
1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1456
1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1497
1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1474
1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1631
1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1720
1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	451



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	182
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	74
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	80
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	228
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1499
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1547
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1475
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1632
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1721
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	452
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	161
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	15
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	971
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1121
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1342
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1362
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1538
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1691
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1722
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	515
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM PIRACICABA	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	164
CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	CJ-01	CEJUSC PIRACICABA	9

CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	CJ-01	DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE PIRACICABA	208
CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	CJ-01	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PIRACICABA	23
FC-02 ASSISTENTE	FC-02	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PIRACICABA	1246

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Americana**

<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	94
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	46
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	140



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1082
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1097
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1167
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1212
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1396
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1718
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1742
1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	373
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	156
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	17
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	29
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	144
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1121
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1124
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1236
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1409
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1472
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1397
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1719
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1743
2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	374

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Araras**

<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE ARARAS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	117
VARA DO TRABALHO DE ARARAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1099
VARA DO TRABALHO DE ARARAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1146
VARA DO TRABALHO DE ARARAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1413
VARA DO TRABALHO DE ARARAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1517
VARA DO TRABALHO DE ARARAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1528
VARA DO TRABALHO DE ARARAS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1528
VARA DO TRABALHO DE ARARAS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1405
VARA DO TRABALHO DE ARARAS	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1751



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

VARA DO TRABALHO DE ARARAS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	382
----------------------------	-------	---	-----

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Leme**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE LEME	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	91
VARA DO TRABALHO DE LEME	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1048
VARA DO TRABALHO DE LEME	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1344
VARA DO TRABALHO DE LEME	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1544
VARA DO TRABALHO DE LEME	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1532
VARA DO TRABALHO DE LEME	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1878
VARA DO TRABALHO DE LEME	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1931
VARA DO TRABALHO DE LEME	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	509

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Rio Claro**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	88
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	176
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1352
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1378
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1390
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1397
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1442
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1498
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1550
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1487
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1725
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1837
VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	464

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Mogi Guaçu**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO
--------------------------	--------	------------	--------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

			<b>DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	230
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	200
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	992
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	999
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1313
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1394
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1587
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1466
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1815
VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	443

**VI - Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto (Ribeirão Preto, Cajuru, Sertãozinho, Orlandia, Batatais, Ituverava e Segunda de Franca)**

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Ribeirão Preto**

<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	87
1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1049
1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1377
1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1417
1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1605
1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1482
1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1832
1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1904
1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	459



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	125
2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1120
2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1348
2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1375
2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1483
2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1833
2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1905
2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	460
3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	222
3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1166
3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1416
3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1420
3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1483
3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1484
3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1834
3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1906
3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	461
4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	147
4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1007
4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1119
4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1195
4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1376
4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1502
4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1485
4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1835



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1907
4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	462

5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	116
5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1052
5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1200
5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1231
5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1383
5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1514
5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1486
5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1836
5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1908
5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	463
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	97
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	969
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1317
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1332
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1623
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1368
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1540
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1886
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1909
6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	517
DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE RIBEIRÃO PRETO	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	209
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM RIBEIRÃO PRETO	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	159
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM RIBEIRÃO PRETO	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	165
CEJUSC RIBEIRÃO PRETO	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	11



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

CEJUSC RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1181
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	25
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1165
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Cajuru</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE CAJURU	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	198
VARA DO TRABALHO DE CAJURU	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	127
VARA DO TRABALHO DE CAJURU	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	196
VARA DO TRABALHO DE CAJURU	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	261
VARA DO TRABALHO DE CAJURU	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1143
VARA DO TRABALHO DE CAJURU	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1419
VARA DO TRABALHO DE CAJURU	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1766
VARA DO TRABALHO DE CAJURU	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	396
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Sertãozinho</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	108
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1494
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1502
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1854
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	479
2ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	187
2ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	953
2ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1041
2ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1191
2ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1503
2ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1855
2ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	480
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Orlandia</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	231
VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1176



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1249
VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1410
VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA	FC-03	FC-03 ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	600
VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1536
VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1882
VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1932
VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	513

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Batatais**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE BATATAIS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	159
VARA DO TRABALHO DE BATATAIS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1542
VARA DO TRABALHO DE BATATAIS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1567
VARA DO TRABALHO DE BATATAIS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1588
VARA DO TRABALHO DE BATATAIS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1410
VARA DO TRABALHO DE BATATAIS	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1756
VARA DO TRABALHO DE BATATAIS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	387

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Ituverava**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	99
VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	108
VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	128

VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1025
VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1039
VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1122
VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1145
VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1447
VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1796
VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	424

**Comissionamentos das Unidades Integradas da Segunda Vara do Trabalho de Franca**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	164



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1032
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1150
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1214
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1438
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1717
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1786
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1786
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	415

**VII - Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto (São José do Rio Preto, Votuporanga, Jales, Catanduva, Fernandópolis e Tanabi)**

**Comissionamentos das Unidades Integradas de São José do Rio Preto**

<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	197
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1224
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1529
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1556
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1652
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1737
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	471
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	192
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1175
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1320
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1447
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1653



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1738
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	472
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	173
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1280
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1563
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1654
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1739
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	473
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	219
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1009
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1062
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1695
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1740
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	519
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	158
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	189
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	166
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1494
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1495
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1496
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1542
CEJUSC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	12
CEJUSC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1613



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, VOTUPORANGA E JALES	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	210
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	26
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1006
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Votuporanga</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	129
VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1274
VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1334
VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1488
VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1633
VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1512
VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1867
VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	489
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Jales</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE JALES	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	220
VARA DO TRABALHO DE JALES	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	170
VARA DO TRABALHO DE JALES	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1422
VARA DO TRABALHO DE JALES	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1491
VARA DO TRABALHO DE JALES	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1451
VARA DO TRABALHO DE JALES	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1800
VARA DO TRABALHO DE JALES	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	428
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Catanduva</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	140
1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	157
1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1518
1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1524
1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1622



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1432
1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1780
1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	409
2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	123
2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	34
2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1389
2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1446
2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1505
2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1433
2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1781
2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	410

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Fernandópolis**

<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	146
VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	53
VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	69
VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	106
VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	206
VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1075
VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1436
VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1784
VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	413

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Tanabi**

<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE TANABI	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	89
VARA DO TRABALHO DE TANABI	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1609
VARA DO TRABALHO DE TANABI	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1507
VARA DO TRABALHO DE TANABI	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1860
VARA DO TRABALHO DE TANABI	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	484



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

<b>VIII - Secretaria Conjunta de São José dos Campos (São José dos Campos, Caçapava, Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá e Lorena)</b>			
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de São José dos Campos</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	180
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	273
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	289
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1073
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1271
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1497
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1655
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	474
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	165
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	27
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	204
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1172
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1262
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1498
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1656
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	475
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	95
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	61
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	87
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	136



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1309
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1326
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1499
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1657
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	476
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	138
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1011
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1311
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1500
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1658
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	477
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	238
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	85
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	265
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1207
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1543
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1696
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	520
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	157
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	167
CEJUSC SÃO JOSE DOS CAMPOS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	13
CEJUSC SÃO JOSE DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1073
DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	211



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1271
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	27
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1262
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Caçapava</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE CAÇAPAVA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	186
VARA DO TRABALHO DE CAÇAPAVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	979
VARA DO TRABALHO DE CAÇAPAVA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1583
VARA DO TRABALHO DE CAÇAPAVA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1513
VARA DO TRABALHO DE CAÇAPAVA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1765
VARA DO TRABALHO DE CAÇAPAVA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	490
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Caraguatatuba</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	216
VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1027
VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1570
VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1431
VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1779
VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	408
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Cruzeiro</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	93
VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1602
VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1608
VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1640
VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1434
VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1782
VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	411
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Guaratinguetá</b>			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	121
VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	987
VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1094
VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1469
VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1619
VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1440
VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1788
VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	417

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Lorena**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
VARA DO TRABALHO DE LORENA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	185
VARA DO TRABALHO DE LORENA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1065
VARA DO TRABALHO DE LORENA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1144
VARA DO TRABALHO DE LORENA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1310
VARA DO TRABALHO DE LORENA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1462
VARA DO TRABALHO DE LORENA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1811
VARA DO TRABALHO DE LORENA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	439

**IX - Secretaria Conjunta de Sorocaba (Sorocaba, Piedade, São Roque e Tietê)**

**Comissionamentos das Unidades Integradas de Sorocaba**

UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	NOME ATUAL	NÚMERO DA VAGA
1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	179
1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	164
1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1363
1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1536
1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1663
1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1730
1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	481
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	101



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	90
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	208
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	307
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1305
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1664
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1731
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	482
3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	227
3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	212
3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	256
3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1051
3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1647
3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1665
3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1732
3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	483
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	100
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1018
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1292
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1477
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-04	FC-04 SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	1697
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1733
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	521
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM SOROCABA	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	156
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO FÓRUM SOROCABA	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	210
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SOROCABA	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	168
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1597
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SOROCABA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1504
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SOROCABA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1505
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SOROCABA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1506
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO FÓRUM SOROCABA	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1544
CEJUSC SOROCABA	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	14



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

CEJUSC SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1655
DIVISÃO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DE SOROCABA E PIEDADE	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	212
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SOROCABA	CJ-01	CJ-01 CHEFE DE DIVISÃO	28
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1074
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SOROCABA	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1539
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Piedade</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE PIEDADE	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	131
VARA DO TRABALHO DE PIEDADE	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	38
VARA DO TRABALHO DE PIEDADE	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1638
VARA DO TRABALHO DE PIEDADE	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1472
VARA DO TRABALHO DE PIEDADE	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1822
VARA DO TRABALHO DE PIEDADE	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	449
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de São Roque</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	196
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	65
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	149
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1109
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1190
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1266
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1501
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1852
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	478
<b>Comissionamentos das Unidades Integradas de Tietê</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ	CJ-03	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	172
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ	FC-01	FC-01 EXECUTANTE	162
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1105
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ	FC-02	FC-02 ASSISTENTE	1135



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

VARA DO TRABALHO DE TIETÊ	FC-04	FC-04 CALCULISTA	1510
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1724
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ	FC-04	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	1865
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ	FC-05	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	487

**“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º 10/2025**

4 de julho de 2025

Altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 10/2012 n.º 10/2012 – Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal e dá outras providências.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Egrégio Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa n.º 17/2023, que altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 10/2012 - Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal - para criar as Secretarias Conjuntas e unidades vinculadas, no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aprimoramento dos modelos de gestão de processos de trabalho adotados, em busca de alternativas eficazes para ser alcançada a plena eficiência operacional diante dos desafios enfrentados pela Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento GP-CR n.º 3/2025, que regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o quanto decidido nos autos do Processo 2409/2023 PROAD,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O Anexo Único - Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - da Resolução Administrativa n.º 10, de 5 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1.º.....

V - .....



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

d) .....

.....

- 13. Secretaria Conjunta;
- 13.1. Assessoria de Gestão;
- 13.1.1. Seção de Apoio Especializado;
- 13.2. Assessoria Especializada;
- 13.2.1. Seção de Apoio Especializado;
- 13.3. Divisão de Atendimento e Administração;
- 13.3.1. Seção de Apoio Especializado;
- 13.4. Divisão de Apoio aos Magistrados;
- 13.4.1. Seção de Apoio Especializado;
- 13.5. Divisão de Liquidação
- 13.5.1. Seção de Apoio Especializado;
- 13.6. Divisão de Execução
- 13.6.1. Seção de Apoio Especializado;
- 13.7. Cejusc
- 13.7.1. Seção de Apoio Especializado;
- 13.8. Área de Apoio;

**Parágrafo único.** A discriminação das competências institucionais das unidades de que trata este artigo será objeto de ato próprio, de iniciativa da Corregedoria Regional do Tribunal.

**Art. 2º** A instalação das unidades previstas no art. 1º desta Resolução Administrativa nas Secretarias Conjuntas do Tribunal dar-se-á por portaria conjunta da Presidência e da Corregedoria Regional.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a criação de mais de uma unidade em uma mesma Secretaria Conjunta mediante edição e publicação do ato referido no *caput*, devendo ser atribuída numeração cardinal na denominação das unidades para a devida individualização, no âmbito de uma mesma localidade.

**Art. 3º** A movimentação de servidores para as unidades de que trata a presente Resolução e a designação do comissionamento dos respectivos titulares serão objeto de ato próprio.

**Art. 4º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**Desembargadora Presidente do Tribunal”**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º 11/2025**

**4 de julho de 2025**

*Trata da alteração da designação de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Egrégio Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** a implantação do Projeto Especializa e Equaliza, que visa equilibrar a distribuição de força de trabalho e estabelecer a organização para a criação de seções temáticas a partir do agrupamento dos servidores especializados, conforme documentado no PJeCor 0000205-94.2022.2.00.0515;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento GP-CR n.º 3/2025, que regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GP-CR n.º 5/2025, que dispõe sobre a instalação e ampliação das Secretarias Conjuntas das Varas do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o quanto decidido nos autos do Processo 2409/2023 PROAD,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar, sem aumento de despesa, a denominação dos cargos em comissão da tabela de comissionamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme especificado no Anexo I, em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei n.º 11.416/2006.

**Parágrafo único.** Ressalvada indicação expressa, formalizada em sistema próprio, a alteração de denominação de que trata o *caput* independe de ocupação, dispensando a indicação formal e a publicação de ato específico de nova nomeação ou designação daqueles que ocupam os encargos alterados, inclusive seus substitutos, bem como a apresentação das certidões de antecedentes previstas na Resolução CNJ n.º 156, de 2012.

**Art. 2º** Os requisitos e as atribuições dos novos encargos constantes do Anexo I serão objeto de ato próprio, sujeito à aprovação do Órgão Especial do Tribunal, aplicando-se, até a referida regulamentação, os requisitos do cargo de origem para o exercício da função.

**Art. 3º** O quantitativo total de cargos em comissão e funções comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução Administrativa.

**Art. 4º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

**Desembargadora Presidente do Tribunal”**

**ANEXO I**

<b>TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>					
<b>DE</b>			<b>PARA</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>DENOMINAÇÃO ATUAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>NOVO NÍVEL</b>	<b>NOVA DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
CJ-3	Diretor de Secretaria de VT	43	CJ-3	Diretor de Secretaria Conjunta	2
			CJ-3	Assessor de Secretaria Conjunta	41
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	43	FC-5	Assistente Chefe de Seção de Secretaria Conjunta	43

**ANEXO II**

<b>QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CJ-1	Assessor Técnico	20
CJ-1	Assessor Técnico de Gabinete de Desembargador	110
CJ-1	Assessor Técnico Parlamentar	1
CJ-1	Chefe de Divisão	71
CJ-2	Assessor	2
CJ-2	Coordenador	19
CJ-2	Diretor de Serviço	22
CJ-3	Assessor	3
CJ-3	Assessor da Escola Judicial	1
CJ-3	Assessor da Presidência	2
CJ-3	Assessor da Vice-Presidência Administrativa	1
CJ-3	Assessor da Vice-Presidência Judicial	1
CJ-3	Secretário	1
CJ-3	Assessor de Desembargador	55
CJ-3	Assessor de Imprensa	1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

CJ-3	Assessor de Precatórios	1
CJ-3	Assessor de Recurso de Revista	1
CJ-3	Assessor de Segurança	1
CJ-3	Assessor Econômico	1
CJ-3	Assessor-Chefe	55
CJ-3	Diretor de Secretaria	6
CJ-3	Diretor de Secretaria de VT	73
CJ-3	Secretário da Corregedoria	1
CJ-3	Diretor de Secretaria Conjunta	9
CJ-3	Assessor de Secretaria Conjunta	71
CJ-3	Secretário de Auditoria Interna	1
CJ-3	Secretário de Turma	6
CJ-3	Subsecretário do Tribunal	2
CJ-4	Diretor-Geral de Coordenação Administrativa	1
CJ-4	Diretor-Geral de Coordenação Judiciária	1
CJ-4	Secretário-Geral da Presidência	1
FC-1	Executante	142
FC-2	Assistente	534
FC-2	Assistente de Turma	11
FC-3	Artífice Especializado	4
FC-3	Assistente de Apoio Administrativo	38
FC-3	Secretário de Audiência do Tribunal	1
FC-3	Secretário de Gabinete de Turma	12
FC-4	Assistente de Secretaria	230
FC-4	Assistente de Seção	3
FC-4	Assistente de Setor	83
FC-4	Assistente Técnico da Escola Judicial	2
FC-4	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	70
FC-4	Assistente Técnico de Turma	6
FC-4	Calculista	153
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	73
FC-5	Assistente de Gabinete	330
FC-5	Assistente de Juiz	371



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

FC-5	Assistente Especializado	21
FC-5	Assistente Especializado da Diretoria-Geral	3
FC-5	Assistente Especializado da Presidência	19
FC-5	Assistente-Chefe de Gabinete	1
FC-5	Assistente-Chefe de Posto Avançado	3
FC-5	Assistente-Chefe de Setor	83
FC-5	Chefe de Seção	3
FC-5	Chefe de Seção de Secretaria Conjunta	80
FC-5	Assistente da Vice-Presidência Administrativa	2
FC-5	Assistente da Vice-Presidência Judicial	2
FC-5	Chefe de Gabinete de Turma	6
FC-5	Coordenador de Manutenção	1

**7º - 15004/2022 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessada: Antonia Rita Bonardo - Assunto: Pedido de revisão de aposentadoria de Magistrada - Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, ACOLHER o requerimento de revisão de aposentadoria da Excelentíssima Juíza do Trabalho aposentada Antonia Rita Bonardo e, conseqüentemente, RECONHECER o direito à aposentadoria no cargo e com proventos equivalentes aos subsídios do cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2019; AUTORIZAR o processamento do referido pedido nas instâncias superiores, com remessa do processo ao órgão competente para prosseguimento, bem como ATRIBUIR EFEITO NORMATIVO à decisão, a ser aplicado em casos semelhantes no âmbito da Administração. Determinada a ciência do inteiro teor da decisão ao Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tudo de acordo com as razões expostas na fundamentação.

**8º - 10209/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessada: Cristiane Helena Pontes - Assunto: Afastamento de magistrada para aperfeiçoamento profissional - Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, INDEFERIR o requerimento de afastamento para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

aperfeiçoamento profissional formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Cristiane Helena Pontes, para cursar “Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica”, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. O Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, vencido em seu entendimento originário, por força regimental incorporou ao voto os termos e fundamentos das divergências vencedoras. Vencidos, a Excelentíssima Desembargadora Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira e os Excelentíssimos Desembargadores Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers e Fábio Bueno de Aguiar, que deferiam o requerimento de afastamento para aperfeiçoamento profissional formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Cristiane Helena Pontes, pelos fundamentos constantes no voto originalmente apresentado pelo Relator.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 16 horas e 06 minutos e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 195 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**  
**Desembargadora Presidente do Tribunal**

**Paulo Eduardo de Almeida**  
**Secretário-Geral Judiciário**